

PODER JUDICIÁRIO													
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 01031 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E 04031 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS													
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA													
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2025													
Distribuição dos recursos entre graus de jurisdição (Resolução 195 CNJ, art. 4º)													
Classificação Orçamentária										Dotação Distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas obrigatórias (2)													
1031	TJMG	02.122	706.2053.0001	Prestação Jurisdicional	Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	10	10	Recursos Ordinários	1	1.204.504.935,00	212.559.694,00	-	1.417.064.629,00
1031	TJMG	02.122	706.2053.0001	Prestação Jurisdicional	Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	10	10	Recursos Ordinários	3	98.062.585,00	17.305.162,00	-	115.367.747,00
1031	TJMG	02.122	706.2053.0001	Prestação Jurisdicional	Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	10	60	Recursos Diretamente Arrecadados	3	21.720.075,00	3.832.955,00	-	25.553.030,00
1031	TJMG	02.122	706.2054.0001	Prestação Jurisdicional	Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	10	10	Recursos Ordinários	1	5.106.343.875,00	901.119.507,00	-	6.007.463.382,00
1031	TJMG	02.122	706.2054.0001	Prestação Jurisdicional	Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	10	10	Recursos Ordinários	3	499.974.066,00	88.230.718,00	-	588.204.784,00
1031	TJMG	02.122	706.2054.0001	Prestação Jurisdicional	Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	10	60	Recursos Diretamente Arrecadados	3	44.562.230,00	7.863.923,00		52.426.153,00
1031	TJMG	09.272	705.7006.0001	Apoio às Políticas Públicas	Proventos de Inativos Civis e Pensionistas	10	10	Recursos Ordinários	1	634.126.550,00	111.904.685,00	-	746.031.235,00
1031	TJMG	09.272	705.7006.0001	Apoio às Políticas Públicas	Proventos de Inativos Civis e Pensionistas	10	42	Contribuição Patronal para o RPPS	1	1.034.736.096,00	182.600.488,00	-	1.217.336.584,00
1031	TJMG	09.272	705.7006.0001	Apoio às Políticas Públicas	Proventos de Inativos Civis e Pensionistas	10	43	Contribuição do Servidor para o RPPS	1	688.586.950,00	121.515.344,00	-	810.102.294,00
1031	TJMG	09.272	705.7006.0001	Apoio às Políticas Públicas	Proventos de Inativos Civis e Pensionistas	10	10	Recursos Ordinários	3	111.104.362,00	19.606.652,00	-	130.711.014,00
1031	TJMG	28.846	705.7004.0001	Apoio às Políticas Públicas	Precatórios e Sentenças Judiciárias	10	10	Recursos Ordinários	1	1.000,00	-	-	1.000,00
4031	FEPJ	02.061	706.2055.0001	Prestação Jurisdicional	Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores	10	60	Recursos Diretamente Arrecadados	3	171.600.000,00	48.400.000,00	-	220.000.000,00
Total das dotações para despesas obrigatórias										9.615.322.724,00	1.714.939.128,00	-	11.330.261.852,00
Dotações para despesas discricionárias													
4031	FEPJ	02.061	706.2025.0001	Prestação Jurisdicional	Gestão de Serviços de TIC	10	77	Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais	3	62.585.473,00	102.425.823,00	-	165.011.296,00
4031	FEPJ	02.061	706.2025.0001	Prestação Jurisdicional	Gestão de Serviços de TIC	10	77	Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais	4	8.835.294,00	121.783.604,00	-	130.618.898,00
4031	FEPJ	02.061	706.2091.0001	Prestação Jurisdicional	Obras e Gestão Predial	10	77	Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais	3	78.029.200,00	39.590.075,00	-	117.619.275,00
4031	FEPJ	02.061	706.2091.0001	Prestação Jurisdicional	Obras e Gestão Predial	10	77	Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais	4	341.300.838,00	18.527.565,00	-	359.828.403,00
4031	FEPJ	02.061	706.2091.0001	Prestação Jurisdicional	Obras e Gestão Predial	10	60	Recursos Diretamente Arrecadados	4	115.745.009,00	57.603.454,00		173.348.463,00
4031	FEPJ	02.128	706.2109.0001	Prestação Jurisdicional	Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas	10	77	Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais	3	3.430.000,00	1.470.000,00	-	4.900.000,00
4031	FEPJ	02.061	706.4395.0001	Prestação Jurisdicional	Processamento Judiciário	10	60	Recursos Diretamente Arrecadados	3	621.557.081,00	429.814.990,00	-	1.051.372.071,00
4031	FEPJ	02.061	706.4395.0001	Prestação Jurisdicional	Processamento Judiciário	10	61	Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica	3	67.798.609,00	-	-	67.798.609,00
4031	FEPJ	02.061	706.4395.0001	Prestação Jurisdicional	Processamento Judiciário	10	70	Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares	3	964.009,00		-	964.009,00
4031	FEPJ	02.061	706.4395.0001	Prestação Jurisdicional	Processamento Judiciário	10	77	Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais	3	736.206.384,00	489.418.259,00	-	1.225.624.643,00
4031	FEPJ	02.061	706.4395.0001	Prestação Jurisdicional	Processamento Judiciário	10	47	Alienação de Bens de Entidades Estaduais	4	-	351.360,00		351.360,00
4031	FEPJ	02.061	706.4395.0001	Prestação Jurisdicional	Processamento Judiciário	10	60	Recursos Diretamente Arrecadados	4	40.503.957,00	17.637.475,00	-	58.141.432,00
4031	FEPJ	02.061	706.4395.0001	Prestação Jurisdicional	Processamento Judiciário	10	77	Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais	4	6.455.190,00	33.301.502,00	-	39.756.692,00
Total das dotações para despesas discricionárias										2.083.411.044,00	1.311.924.107,00	-	3.395.335.151,00
TOTAL										11.698.733.768,00	3.026.863.235,00	-	14.725.597.003,00

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.: A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, CNJ, art. 2º, § 2º).